

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1974

Ao Chefe da Casa Cível

DD. General Golbery Couto e Silva

As signatárias desta carta, mães de Fernando Augusto de Santa Cruz Oliveira e Eduardo Collier Filho vêm a presença de V.Excia. apelar no sentido de que, com sua intercessão, se encontre uma solução para tão angustiante momento que atravessamos, e solicitamos a devida e especial atenção para o que passamos a relatar:

I - Fernando Augusto e Eduardo foram detidos no dia 23 de fevereiro do corrente ano, no Rio de Janeiro, pelos órgãos encarregados pela Segurança Nacional.

II - Que dias após a detenção, o apartamento onde residia Eduardo Collier foi invadido por elementos pertencentes aos órgãos de segurança os quais levaram livros de cunho ideológico, tornando claro que se tratava de uma diligência consequente da prisão política.

III - A partir da detenção de nossos filhos, temos procurado os órgãos responsáveis pela Segurança Nacional, no sentido de localiza-los, o que resultou infrutífero, não se obtendo nenhuma informação objetiva sobre o local onde os mesmos estão detidos, nem a autoridade responsável, situação que perdura até a presente data.

IV - Em face dessa situação, outra alternativa não houve, senão impetrarmos Habeas-Corpus no Superior Tribunal Militar, que tomou os nºs 31.206 e 31.197, mas que encontram-se na iminência de serem considerados prejudicados, tendo em vista que as autoridades impetradas, responsáveis pela segurança dos Estados da Guanabara e São Paulo responderam negativamente.

V - No entanto, enquanto eram aguardadas as informações das autoridades impetradas, procuramos paralelamente militares, civis e instituições, que receptíveis ao nosso angustiante apelo, prestaram informações de caráter informal e confidencial que confirmam a prisão de nossos filhos. Desses encon

tros participaram as signatárias e membros das suas famílias, e que dada a incerteza e ao longo período já decorrido, tomamos a liberdade de levar ao conhecimento de V.Excia., para a devida apreciação.

VI - Motivados por informações recebidas, fomos a São Paulo, no dia 14 de março, ao D.O.I. do II Exército, situado à Rua Tomás Carvalhal, onde ocorreu o seguinte incidente: recebidas pelo carcereiro de plantão, que atendia pelo nome ou alcunha de "marechal", o mesmo anotou os nomes de nossos filhos e após uma ausência de meia hora, retornou o referido funcionário na ocasião, comunicando que "hoje não é dia de visitas para Fernando e Eduardo"; em virtude da nossa insistência foi declarado que os nossos filhos ali se encontravam presos, mas que só poderiam receber visitas no domingo próximo, após as 10 horas. Apesar disso se dispuseram a receber e entregar sacolas contendo roupas e objetos de uso pessoal. A convicção de que realmente eles estavam presos no local, tornou-se absoluta, quando o carcereiro, ao receber o nome de Fernando Augusto de Santa Cruz, completou-o, acrescentando o último sobrenome, Oliveira, sem que lhe fosse fornecido.

No domingo, ao comparecermos ao D.O.I., certos de que nos avistaríamos com nossos estimados filhos, como o prometido, fomos comunicados por um funcionário que atendia pelo nome de Dr. Homero, de que Fernando e Eduardo ali não se encontravam, tratando-se tudo de um "lamentável equívoco", ocasião em que foram devolvidas as sacolas. Acrescentou também que as famílias deveriam se dirigir ao comando do II Exército, pois não estava autorizado a dar quaisquer informações sobre presos, isto decorrente da nossa insistência.

VII - Dentre as pessoas e instituições procuradas, destacamos a fraternal acolhida por parte da Cruz Vermelha Brasileira, que designou um representante para colher informações relativas ao caso. Assim, após o primeiro contato realizado no dia 26 de abril, fomos informados de que nossos filhos estavam realmente detidos para averiguações, gozando de boa saúde, não fornecendo porém o local onde se encontravam. No dia 29 de abril, informou-nos a referida instituição, que "os nossos filhos haviam sido visitados por um oficial do Exército, a pedido da Cruz Vermelha, reafirmando que se encontravam bem de saúde, no ato da visita, tendo salientado que Fernando Augusto, havia necessitado de cuidados médicos a cerca de um mês atrás". Foi na ocasião por nós questionado o porque da Cruz Vermelha não visita diretamente nossos filhos, sendo explicado que as visitas

- 3

em caso de detenção para averiguações, não podiam ser efetuadas pela entidade que não dispunha de autorização para tal, mas que a pedido da entidade, ^ooficial acima referido realizava tais visitas, comunicando os resultados. No dia 3 de maio, comprometeu-se a entidade a enviar uma carta nossa aos nossos filhos, através do referido oficial, ressaltando que as cartas teriam respostas, por parte de Eduardo e Fernando, fato que se concretizou apenas na entrega, não havendo resposta, conforme nosso desejo.

A partir do dia 13 de maio, a Cruz Vermelha através de seu representante comunicou-nos que já não conseguiam notícias de nossos filhos, cessando todas as informações de que dispunham, o que perdura até a presente data.

VIII - É de suma relevância lembrar Excia., que outras pessoas, militares e civis, por nós procurados, confirmaram as informações acima prestadas, isto é, a detenção de nossos filhos e que estavam gozando de boa saúde.

As informações por nós obtidas junto a outras pessoas, militares e civis, coincidiam, nos seus dados gerais, com aquelas a nós prestadas pela Cruz Vermelha e até em vários detalhes, tais como, a certeza da detenção e as boas condições de saúde dos nossos filhos, com a ressalva dos cuidados médicos prestados a Fernando Augusto, no mês de março.

IX - Os fatos acima citados, estão devidamente documentados em nosso poder, e poderão ser expostos, em detalhes, a V.Excia., pessoalmente ou da forma que lhe parecer mais recomendável.

A ausência destes detalhes, nesta exposição se prende principalmente ao fato de não torná-la por demais extensa. Por outro lado, parece-nos justo resguardar o caráter sigiloso e confidencial que nos foi imposta, pelas pessoas que se dispuseram a nos ajudar. Disto só nos sentiremos desobrigados por expresso consentimento e desejo de V.Excia.

X - Esses são os fatos, Excia. um conflito permanente entre negativas oficiais e informações que nos alentam a esperança de um breve reencontro de nossos filhos. Nesse sentido, vimos a presença de V.Excia. confiantes dos propósitos humanitários e cristãos, expressos pelo atual governo, de que V.Excia. é sem dúvida um dos mais autenticos representantes, pedir sua ajuda para a localização de Fernando Augusto e Eduardo, apontando o local onde os mesmos se encontram detidos, bem como a autoridade responsável pelos mesmos.

Esteja desde já certo Excia., das nossas orações,
pela sua felicidade pessoal e dos seus familiares, bem como o
amplo sucesso dos seus elevados propósitos.

Atenciosamente,

Elzita Santos Santa Cruz Oliveira
Risoleta Meira Collier